

**Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação aberta para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

**1. Curso/Evento: Treinamento em NR10 e ensaio e operação em SUBESTAÇÕES 13,8 kV**

**2. Empresa promotora: Maintenance Service - Engenharia de Manutenção**

**3. CNPJ da empresa promotora: 79.776.654/0001-61**

**4. Preposto responsável pela empresa promotora: Sérgio Rossetto**

**5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: claudia.blot@msem.com.br / sergio.rossetto@msem.com.br**

**6. Dados bancários da empresa promotora:**

**7. Data/periódo do curso/evento: 16 a 19 de setembro de 2025, podendo ser reagendado haja vista ser treinamento exclusivo ao TRT.**

**8. Horário das atividades: 9:00 às 18:00h**

**9. Carga horária do curso/evento: 32 horas**

**10. Modalidade de execução do curso/evento: presencial nas dependências da Maintenance Service**

**11. Local de realização do curso/evento:** Rua Presidente Pádua Fleury, N° 1034/1048 - Vila Hauer - Curitiba - PR - CEP 81.630-240.

**12. Valor da inscrição no curso/evento: R\$ 14.375,00 para os 4 participantes**

**13. Há necessidade de deslocamento de servidores: não**

**14. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado: -**

**15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Sim**

**16. Se sim, informe qual o documento de aprovação: PROAD 1870/2025**

**17. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado: -**

**18. Nome e lotação dos servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento:**

**- Carlos Henrique Siwek - Coordenadoria de Administração de Obras**

**- Gilberto Ditzel - Setor de Fiscalização de Obras - Elétrica**

**- Heron Marroni - Subseção de Manutenção de Equipamentos**

**- Sandro Pohl - Coordenadoria de Projetos e Planejamento**

**19. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento: Os servidores Engenheiros Eletricistas da SEA operam disjuntores de média/alta tensão, bem como efetuam manobras em seccionadoras, acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva em subestações de média/alta tensão.**

**20. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: O curso foi dimensionado para as necessidades da SEA do TRT9, com foco na segurança com o trabalho em Alta Tensão, medidas de controle, procedimentos de trabalho e simulações da realidade do TRT.**

**21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento: Empresa consolidada na área de manutenção técnica especializada, elaborou um curso customizado às necessidades da Engenharia do TRT no trabalho com média/alta tensão.**

**22. Conteúdo programático resumido do curso/evento:**

1.1.1. Norma regulamentadora NR 10 a. Objetivo e campo de aplicação; b. Medidas de controle; c. Segurança no projeto; d. Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção; e. Segurança em Instalações Desenergizadas; f. Segurança em Instalações Energizadas; g. Trabalho envolvendo alta tensão; h. Habilitação e autorização dos profissionais; i. Proteção contra incêndio e explosão; j. Sinalização de Segurança; k. Procedimentos de trabalho; l. Responsabilidades.

1.2.- Subestações de média tensão. a. Para Raios; b. Transformadores de Corrente; c. Transformadores de Potencial; d. Disjuntores; e. Seccionadoras; f. Transformadores; g. Cubículo de MT; h. Breve apresentação dos relés, instalados na Subestação (visão operacional); i. Simulação de manobras.

**23. Objetivos do curso/evento: Melhoria nos procedimentos de Segurança no trabalho dos servidores de Engenharia Elétrica do TRT em média/alta tensão, bem como propiciar procedimentos para análise e acompanhamento de manutenções nas Subestações.**

**24. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim**

**25. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados? Sim**

**26. Critérios de sustentabilidade da contratação:**

**( x ) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital**

**( x ) Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)**

**( ) Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos**

**( x ) Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência**

**( x ) Social - Evento utiliza linguagem simples**

**( x ) Outro: O EVENTO SERÁ PRESENCIAL NAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

**27. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Carlos Henrique Siwek**

**28. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Gilberto Ditzel**

**Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:**

- Folder do curso/evento em que constem, no mínimo, a data e hora de acesso e impressão; nome do curso/evento; data e local de realização; valor da inscrição; formas de pagamento e dados da empresa (Razão Social, CNPJ, dados bancários, etc);
- Caso não conste no folder do curso/evento o valor da inscrição, será necessário juntar ao processo, no mínimo, três documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;

- Comprovante da reserva de vaga dos servidores indicados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações: utilizar modelo constante no link ([https://docs.google.com/document/d/1mAbhg\\_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1mAbhg_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true)) \*Obs. Copiar e colar o endereço no navegador de internet pra acessar o modelo
  - sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
  - de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
- de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- de que a empresa está ciente de que a contratação se vincula, independentemente de transcrição, ao termo de Termo de Referência disponível no endereço eletrônico <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8905497>

Curitiba, 7 de agosto de 2025,

Adriana Medeiros

Secretaria de Engenharia e Arquitetura - Diretora

Carlos Henrique Siwek

Coordenadoria de Administração de Obras